

175 021.2 ECSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A) :		FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO :		ABERTURA DE CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR PARA A 1ª FASE DO 1º GRAU - MATEMÁTICA
RELATOR (A) :		PROFA. MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA
PARECER Nº	APROVADO EM 23.10.84	PROCESSO Nº DE 0098/84 22/10/84
<p>Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,</p> <p>Na inicial dos autos, a Chefia do Departamento de Administração e Ciências solicita abertura de concurso para Professor Auxiliar em regime de 20 horas para a 1ª fase do 1º grau.</p> <p>Considerando que a solicitação foi aprovada em reunião ordinária do Departamento, cuja Certidão de Ata em anexo; a necessidade do professor, conforme consta na folha 2 em ofício da Diretora do Colégio de Aplicação e a existência da vaga, somos pela aprovação do pedido.</p> <p>Este é o nosso parecer, S.M.J.. Goiânia, 23 de outubro de 1984</p> <p><i>M. Fonseca</i> Profa. Maria Teresa Lousa da Fonseca - RELATORA -</p>		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01 /99

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc. nº 230.001280/99-59) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, área e vagas:

1.1.1 Deptº de Processo Ensino-Aprendizagem

Área: Língua Portuguesa/Artes e Recreação

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01(uma)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 13/04 a 19/04/99, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050 de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

2.2.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Língua Portuguesa e/ou pós-graduação em educação;

2.2.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento à as normas do Processo Seletivo;

2.2.3. fotocópia do documento de identidade;

2.2.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

2.2.5. prova de quitação com o serviço militar;

2.2.6. uma fotografias 3x4 recente;

2.2.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

2.2.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

2.3. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil (3607-2) e da Caixa Econômica Federal de Goiás (06670)é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/99

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc. nº 23070.001280/99-59) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, área, regime e vagas:

- Deptº de Processo de Ensino-Aprendizagem

Área: Psicologia

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 02 (duas)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 13/04 a 19/04/99, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050 de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

2.2. Ao inscrever-se para o concurso o interessado obriga-se a entregar os seguintes documentos:

2.2.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicologia e/ou pós-graduação em educação.

2.2.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento à as normas do Processo Seletivo;

2.2.3. fotocópia do documento de identidade

2.2.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

2.2.5. prova de quitação com o serviço militar;

2.2.6. duas fotografias 3x4 recentes;

2.2.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

2.2.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

2,3, A taxa de inscrição a ser recolhida no Banco do Brasil Agencia 3602-1 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), Código: 15305226330-1 Conta Corrente: 170500-8

3. Da Contratação

3.1. Regime jurídico; Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

3.2. Remuneração mensal; obdecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

3.3. Carga horária semanal: 40 horas.

3.4. Duração do contrato: até 02/03/2000

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Diretora da Faculdade, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

4.2. A seleção constará de prova didática.

4.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

4.4. Em data, hora e local serão determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, serão realizados o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

4.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 4.4.

4.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula a comissão examinadora.

4.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

4.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

4.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

4.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da F.E. o resultado final da seleção.

05 – DAS ATAS

5.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

5.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

06 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recursos, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

6.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

6.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

07 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

08 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

09 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os atos da seleção previstos no item 4 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

9.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, abril de 1999


Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01 /99

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc. nº 230.001280/99-59) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, área e vagas:

1.1.1 Deptº de Processo Ensino-Aprendizagem

Área: Língua Portuguesa/Artes e Recreação

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 01(uma)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 13/04 a 19/04/99, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050 de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

2.2.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Língua Portuguesa e/ou pós-graduação em educação;

2.2.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo;

2.2.3. fotocópia do documento de identidade;

2.2.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

2.2.5. prova de quitação com o serviço militar;

2.2.6. uma fotografias 3x4 recente;

2.2.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

2.2.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

2.3. O valor da taxa de inscrição a ser recolhida nas Agências do Banco do Brasil (3607-2) e da Caixa Econômica Federal de Goiás (06670)é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/99

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei número 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, (Proc. nº 23070.001280/99-59) observando-se o que contem a Resolução CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. Unidade: Faculdade de Educação

1.1. Departamento, área, regime e vagas:

- Deptº de Processo de Ensino-Aprendizagem

Área: Psicologia

Regime de Trabalho: 40 horas

Vagas: 02 (duas)

2. Da Inscrição:

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 13/04 a 19/04/99, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - Rua Delenda Rezende de Melo, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050 de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

2.2. Ao inscrever-se para o concurso o interessado obriga-se a entregar os seguintes documentos:

2.2.1. Fotocópia do diploma ou comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicologia e/ou pós-graduação em educação.

2.2.2. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento à as normas do Processo Seletivo;

2.2.3. fotocópia do documento de identidade

2.2.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;

2.2.5. prova de quitação com o serviço militar;

2.2.6. duas fotografias 3x4 recentes;

2.2.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

2.2.8. "curriculum vitae" devidamente comprovado.

2.3. A taxa de inscrição a ser recolhida no Banco do Brasil Agencia 3602-1 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), Código: 15305226330-1 Conta Corrente: 170500-8

3. Da Contratação

3.1. Regime jurídico; Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

3.2. Remuneração mensal; obedecerá à tabela das Universidades Federais sendo o valor da remuneração nível Auxiliar I, 40 horas.

3.3. Carga horária semanal: 40 horas.

3.4. Duração do contrato: até 02/03/2000

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Diretora da Faculdade, ouvido o Departamento, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.

4.2. A seleção constará de prova didática.

4.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pelo respectivo Departamento, organizará lista de pontos para a prova didática.

4.4. Em data, hora e local serão determinados pela comissão examinadora e notificados os candidatos, serão realizados o sorteio de ponto para a prova didática, no mínimo 24 horas antes da prova, e sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova.

4.5. Em local, dia e hora determinados pela comissão examinadora, notificados os candidatos, será realizada a prova didática, conforme item 4.4.

4.6. A prova didática terá a duração de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula a comissão examinadora.

4.7. Após a realização da prova cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

4.8. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor "curriculum vitae".

4.9. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, conforme o número de vagas definido no item 01.

4.10. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural oficial da F.E. o resultado final da seleção.

05 – DAS ATAS

5.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

5.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

06 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem a proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recursos, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo a deliberação do Conselho Diretor.

6.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

6.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria, o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

07 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção perderá sua validade com o preenchimento das vagas objeto deste Edital.

08 – DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Reitor, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

09 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os atos da seleção previstos no item 4 deverão ser secretariados pelo titular da Secretaria da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

9.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Educação, no horário de 08 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, abril de 1999


Prof. Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Diretora da FE

Edegma

Isaur

Roney

Hemíis - só o relatório

2º/83